

V CBEO - Curitiba



V CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTUDOS ORGANIZACIONAIS  
Curitiba-PR - Brasil

---

O PROCESSO DE (DES)RETERRITORIALIZAÇÃO DE TRÊS “FLANELINHAS” EM MARINGÁ-PR

**Felipe Violi Monteiro** (UEM) - felipe\_violi@hotmail.com  
*Mestrando (PPA/UEM)*

**William Antonio Borges** (UEM) - waborges@uem.br  
*Professor (PPA/UEM)*

**Alexandre Marcelo Coutinho Guedes** (UEM) - adm.guedes@gmail.com  
*Doutorando (PPA/UEM)*

## Introdução

A atividade dos guardadores autônomos de veículos automotores, comumente conhecidos por “flanelinhas”, inscreve-se no tecido urbano como dinâmica, produzida por atravessamentos nas dimensões do corpo, da falta e da ordem, materializando a “informalidade” e a “ilegalidade” como instâncias reprimidas e acolhidas no circuito social normalizador. Isto se dá pelo fato de que, apesar de existirem leis e decretos em âmbito federal que regulamentam esta atividade, tramita no congresso nacional um projeto de lei que soma a atividade ao crime de extorsão. Também há, por parte de alguns municípios, criminalização de tal prática. O debate respalda na possível inconstitucionalidade de criminalizar algo que é regulamentado pela União, significando tal acontecimento enquanto um “problema público”.

Em consonância ao dilema em nível federal, apesar de Maringá-PR proibir tal prática desde 1998, quando sancionada lei municipal nº 4556/1998, a atividade é comumente realizada nas zonas centrais e em locais próximos à eventos da cidade. Os “flanelinhas”, ou guardadores autônomos de veículos, em face do exposto, constituem-se como trabalhadores que vivem à margem do trabalho formal e informal, mas expressam no espaço público – e para além dele – sua territorialidade e, assim, seus desejos enquanto classe reconhecida, na busca por uma maneira de subsistir e, sobretudo, existir.

Neste sentido, objetivamos com este artigo compreender o processo (des)reterritorialização de três guardadores autônomos de veículos automotores de Maringá-PR à luz dos escritos de Deleuze e Guattari, em diálogo com os discursos sobre problema público. Para tanto, considerou-se as literaturas de (FOUCAULT, 1979, 1999, 2008; GUATTARI, 1992; DELEUZE; GUATTARI, 1995a, 1995b, 1996, 1997a, 1997b; HAESBAERT, 2004). No âmbito metodológico, optamos por posicionar nosso artigo enquanto parte de um movimento construcionista social, no qual tem como orientação a perspectiva relacional, política e co-construtora de sentidos.

Deste modo, na seção seguinte à presente introdução, procuramos discutir os conceitos de território, territorialização e (des)reterritorialização, na perspectiva de Deleuze e Guattari, que se farão úteis para a compreensão dos processos de (des)reterritorialização dos guardadores de veículos automotores em Maringá. Posteriormente, apresentamos breve histórico sobre o trabalho informal e a precarização do trabalho no Brasil em concomitância ao surgimento do trabalho de guardador autônomo de veículos automotores, popularmente conhecido como “flanelinha”, visto atualmente enquanto problema público. Em seguida apresentamos a abordagem metodológica utilizada.

Na penúltima seção, discutimos de que modo três guardadores autônomos de veículos em Maringá-PR se (des)reterritorializam não apenas de maneira espacial, mas simbólica. Seguida das considerações finais do artigo. Com este, pretendemos contribuir com a discussão sobre os processos de (des)reterritorialização a partir de uma ótica pós-estruturalista, uma vez que tal tema utiliza geralmente estudos de autores marxistas. Pretendemos ainda, problematizar a noção de como se estabelece um “problema público” ao trata-lo como uma relação de poder. Por fim, contribuir politicamente para trazer os discursos silenciados dos trabalhadores informais que se classificam enquanto guardadores autônomos de veículos.

### **Território e (Des)reterritorialização**

Para compreendermos os termos desterritorialização e reterritorialização, enquanto processos, precisamos buscar primeiramente o que se compreende por território. Haesbaert (2004) afirma que o conceito de território, apesar de caro à Geografia, também permeia discussões na Ciência Política, Economia, Antropologia, Sociologia, Psicologia. O autor ressalta que apesar das diferenças epistemológicas e ontológicas de cada área do saber, há certo consenso em significar território como uma apropriação do espaço.

Estudos que incorporam os conceitos de território também têm sido explorados por pesquisadores da área de Administração, com maior ênfase em estudos organizacionais (GAFFURI; ICHIKAWA; CASSANDRE, 2015; SOUZA; SARAIVA; COLARES, 2015; OLIVEIRA; CHAGAS, 2016; SILVA; CHAGAS; GOMES; BORGES, 2016;). Contudo, nesta área autores como (RAFFESTIN, 1993; SANTOS, 2006; SAQUET, 2009; SOUZA, 2009) são os mais utilizados enquanto lentes teóricas. Para estes autores, o território se assume a partir de relações sociais em determinação espacial-temporal.

Entretanto, para compreendermos os processos de desterritorialização e reterritorialização dos guardadores de automóveis, para além da dimensão espacial, encontramos na perspectiva de Deleuze e Guattari (2010) substâncias que dão conta de abrir a possibilidade de território para além desta lógica. Aproximações entre os autores são comuns, como a consideração do sentido de território como processo, não como estado fim, ou mesmo inicial.

Porém, a noção de território para Deleuze e Guattari (1992) é entendida em um sentido mais amplo. Os autores se utilizam de metáforas-conceitos em uma filosofia denominada rizomática que não possui uma hierarquia ou um sistema lógico-dedutivo, mas se traduz em acontecimentos e possibilidades. Portanto, há na obra de Deleuze e Guattari, diversos

acontecimentos que permeiam o território. O território pode ser tanto um espaço geográfico quanto um sistema no qual um sujeito sente-se “em casa”. “O território é sinônimo de apropriação, de subjetivação fechada sobre si mesma” (GUATTARI; ROLNIK, 1986, p. 323).

Também não podemos incorrer em pensar que o território se estabelece como um estado fim, ou mesmo inicial. Para Deleuze e Guattari (1997b), todo território é um território de passagem, porque este está em constante desterritorialização e reterritorializando-se. “O território é de fato um ato, que afeta os meios e os ritmos, que os ‘territorializa’. O território é o produto de uma territorialização dos meios e dos ritmos” (DELEUZE; GUATTARI, 1997a, p. 139). Ao compreendermos meios e ritmos como agenciamentos, entendemos que o território é, primeiramente, um agenciamento. Todo agenciamento é antes territorial, ao mesmo tempo que territorializa.

Todo agenciamento é, em primeiro lugar, territorial. A primeira regra concreta dos agenciamentos é descobrir a territorialidade que envolvem, pois sempre há alguma (...) O território cria o agenciamento. O território excede ao mesmo tempo o organismo e o meio, e a relação entre ambos; por isso, o agenciamento ultrapassa também o simples “comportamento” (DELEUZE; GUATTARI, 1997b, p. 232)

Para não pretender andar em círculos com a noção de que todo agenciamento é territorial e todo território é fruto de um agenciamento, expliquemos a noção de rizoma, termo que guia a filosofia deleuziana. Para os autores, a perspectiva rizomática é a alternativa imanente de todo um sistema de significações semióticas, o rizoma se estabelece enquanto um complexo de linhas que não se classifica em uma perspectiva dual, ele é como na botânica, múltiplos caules que não encontram seu início nem seu fim, são complexos emaranhados que se atravessam, circunscrevem. Neste caso, não há, como na arborescência, uma hierarquia, ou uma espécie de linha subordinada ao ponto, a perspectiva rizomática é a perspectiva das multiplicidades, das possibilidades, do devir.

Isto porque Deleuze e Guattari (1997b) entendem agenciamentos como complexos de linhas, que passam, circunscrevem. Algo semelhante também encontramos na obra de Foucault, quando este trata de poder e discurso, entendendo o poder como produtor e produto do discurso. Importante frisar que arborescência e rizoma não são dois modelos que se opõem, a árvore apenas se expressa no plano da transcendência (da representação) – molar -, mesmo que dela surjam suas linhas de fuga (rompimentos com funções ou papéis), ao passo que o rizoma age como processo imanente – molecular -, mesmo que constitua suas hierarquias próprias (DELEUZE; GUATTARI, 1995a). Ambos, arborescência e rizoma, atravessam-se e se constituem. Há, nos movimentos rizomáticos a possibilidade de arborescência ao passo que na árvore pode-se constituir um rizoma.

É a partir da concepção de agenciamento que a construção do sentido de território, na perspectiva de Deleuze e Guattari (1997b), ultrapassa a fronteira teórica do espaço geográfico. Trata-se de processo, acontecimentos no devir, agenciados pela subjetividade. A (des)reterritorialização tornam-se movimentos a partir de dois principais segmentos: agenciamentos coletivos de enunciação e agenciamentos maquínicos de corpos. Entendemos aqui os agenciamentos maquínicos de corpos como os meios, são as relações entre os seres e os elementos sociais, em coletividades, nos afetos. Já os agenciamentos coletivos de enunciação, são como ritmos. Todos os ritmos são agenciamentos maquínicos, devidos expressivos. Devir expressivo é denominado pelos autores como ritornelo.

O ritornelo é territorial, é um agenciamento territorial (...) O canto dos pássaros marca seu território, o ritornelo pode ganhar outras funções, amorosa, profissional ou social, litúrgica ou cósmica: ele sempre leva terra consigo, ele tem como concomitante uma terra, mesmo que espiritual, ele está em relação essencial com um natal, um nativo. (DELEUZE; GUATTARI, 1996, p.124)

Deste modo, há na conversão dos agenciamentos maquínicos de corpos em agenciamentos coletivos de enunciação a produção de territorialidades.

Deleuze e Guattari (1997a) compreendem na concepção de ritornelo o tema o tema nascente da profissão, tal modo que se o ritornelo territorial devem profissional, funcional ou social, supõe-se que as atividades diversas sejam exercidas em um mesmo meio, ao passo que a mesma atividade não permita outros agentes no mesmo território. Assim, há uma territorialização das funções a partir do momento em que há o que os autores chamam de “regras de distância crítica para o exercício da concorrência” e só a partir disso que a agressividade devem territorializada.

Com isso, queremos dizer que as funções em um território não são as primeiras, elas assentem antes agenciamentos maquínicos e agenciamentos de enunciação que, ao devir expressivos, fazem o território. Portanto, toda função e todo território é antes fruto de uma territorialização que se des/re/territorializa constantemente e, por sua vez, estabelece-se como um ritmo devindo expressivo. “A marcação de um território é dimensional, mas não é uma medida, é um ritmo” (DELEUZE; GUATTARI, 1997a, p. 129).

Para os autores, os territórios sempre portam vetores de reterritorialização e desterritorialização, isto é, estão o tempo todo em processos de (des)reterritorialização. A partir do exposto, Deleuze e Guattari (1996) estabelecem quatro teoremas da desterritorialização: O primeiro teorema diz respeito aos termos pelos quais se (des)reterritorializa, os autores frisam que nunca nos desterritorializamos sozinhos, sempre há pelo menos dois termos nos quais um se reterritorializa sobre o outro que é desterritorializado. O segundo teorema se refere à intensidade e velocidade de tal movimento, não podemos aferir que o movimento de

desterritorialização mais rápido é da mesma forma o mais intenso. O terceiro teorema abarca o entendimento que o menos desterritorializado – desterritorializações relativas - se reterritorializa sobre o mais desterritorializado – desterritorializações absolutas -. Por fim, um quarto teorema abrange a capacidade das máquinas abstratas em reterritorializarem em múltiplos a partir de seus interesses.

4º teorema: A máquina abstrata não se efetua então apenas nos rostos que produz, mas, em diversos graus, nas partes do corpo, nas roupas, nos objetos que ela rostifica segundo uma ordem das razões (não uma organização de semelhança). (DELEUZE; GUATTARI, 1996, p. 47)

Desta forma, os autores nos ajudam a construir uma inteligibilidade sobre o processo de (des)reterritorialização que ultrapassa a dimensão das relações sociais em um espaço-tempo ao tratar o território como um processo rítmico (des)reterritorializado ao passo que (des)reterritorializante.

### **A (des)reterritorialização do trabalho no Brasil e a atividade de “flanelinha” enquanto um “problema público”**

Na segunda metade do Século XX, o Brasil vivenciou um intenso processo de urbanização. Em meados de 1950, cerca de apenas 35% da população vivia nas cidades. Já, em 2000, este número saltou para 82%, significando 120 milhões de novos habitantes morando no ambiente urbano (sede de municípios ou em distritos). O último censo demográfico realizado pelo IBGE, em 2010, estimou que cerca de 84,4% do contingente humano vive, hoje, em cidades. Esta explosão migratória teve como influência não apenas o processo de industrialização brasileira, mas também a histórica concentração da propriedade fundiária, que destinou grandes porções de terra à poucos proprietários (MARICATO, 2002; M. CIDADES, 2004; LOPES, 2008).

Essa desterritorialização provocada pela inserção do Brasil no capitalismo global, por meio do processo de industrialização, iniciado no final do século XIX, mas que se intensificou a partir da década de 1950, não se estabeleceu apenas como a saída das pessoas do campo, mas também enquanto novas práticas territoriais agrícolas, novos contornos de propriedade, novas relações de trabalho e pela maior centralidade no dinheiro/acumulo de capital e produção de excedentes.

A (des)reterritorialização entendida como sobrecodificação, enquanto processo de consolidação de um sistema capitalista, ocorreu estabelecendo dois circuitos de trabalho, por meio de uma perspectiva dicotômica, qual seja: por um lado categorizando aqueles ditos mais

qualificados no mercado formal, com vínculos mais estáveis e mais bem remunerados e, por outro lado, aqueles que trabalham baseados em vínculos precários e de subemprego, no setor informal.

Cacciamali (2000) procura tratar a informalidade como um processo, que incide na maneira pela qual se redefine as formas de inserção de trabalhadores na produção, suas relações e processos de trabalho com as instituições. A partir do exposto, a autora indica dois fenômenos mais ocorrentes. O primeiro diz respeito à uma reorganização do trabalho assalariado, visto sob forte influência do afrouxamento das leis trabalhistas, que apresentam como características comuns, a insegurança em relação ao trabalho e, por sua vez, à renda, a flexibilização do horário de trabalho e das proteções sociais e laborais, bem como menor remuneração. O segundo fenômeno diz respeito ao trabalho por conta própria e demais estratégias de subsistência pelas quais as pessoas obtêm renda, seja a partir das dificuldades para ingressar no mercado formal, seja por opção.

Nesse sentido, “O processo de informalidade pode ser representado e acompanhado por duas categorias de trabalhadores que são predominantes no processo: os assalariados sem registro e os trabalhadores por conta própria”. (CACCIAMALI, 2000, p. 166)

Para além da informalidade, este trabalho comumente se estabelece como um trabalho precário. Kalleberg (2009) atribui algumas características a esse conceito de trabalho, tais como a insegurança do emprego, que indica o caráter imprevisível de continuar com a ocupação, a precarização relacionada à segurança e saúde laboral, baixo nível de renda e insegurança de representação, que diz respeito aos direitos coletivos e individuais na realização da atividade. O autor destaca que o trabalho precário ainda atinge tanto os trabalhadores quanto às famílias, ao passo que a precariedade ultrapassa o limite laboral para a vida do sujeito, causando instabilidade nas relações pessoais e nas formas de viver, ter filhos, casar.

Não se sabe precisamente a origem da atividade de “flanelinha”, visto aqui como trabalhador inserido no setor informal e, sobretudo, em contexto de trabalho precário. Prado (2016), após resgate histórico em jornais e revistas, destaca que os primeiros relatos envolvendo guardadores de carros surgiram em meados de 1930. De acordo com a autora, São Paulo, nos anos quarenta (1940), contava com 18 guardadores de automóveis atuando no centro da cidade. O Rio de Janeiro, por sua vez, em 1931, instituiu o ofício de guardadores e criou a “gorjeta obrigatória”, obrigando os motoristas à compensarem os guardadores em troca do serviço prestado, em troca era emitido por estes um canhoto em nome da “inspetoria de veículos do Rio de Janeiro”. A partir da década de 1950, com a expressiva mobilidade populacional do campo

para a cidade, somado ao aumento dos veículos automotores, outros trabalhadores viram na atividade uma oportunidade de garantir sua subsistência. Contudo, neste novo contexto histórico, os cuidadores de carros não possuíam o registro necessário para exercer a atividade, originando assim o primeiro contato da profissão com a ilegalidade (PRADO, 2016).

Em 1975 ocorre um esforço por parte da União para regulamentar a profissão, através da lei nº 6.242, de 23 de setembro de 1975, seguida do decreto nº 79.797, de 8 de junho 1977, que institui e regulamenta a profissão de guardador e lavador autônomo de veículos automotores, delegando seu registro à delegacia regional do trabalho. Tal dispositivo legal é pouco conhecido pelo fato de poucos municípios brasileiros regulamentarem a profissão<sup>1</sup>, no contexto subnacional.

De acordo com Idalino (2012), o “flanelinha” é visto por grande parte da população como um trabalhador informal que oferece um serviço “desqualificado” e não demandado pela sociedade, que age por meio de coerção – por vezes física ou simbólica – para adquirir para si vantagem econômica a partir da apropriação do espaço público. Tal constatação reside como argumentação no projeto de lei nº 4501/2008 que visa acrescentar ao código penal, o artigo 160-A, que classifica como crime de extorsão:

Solicitar ou exigir, para si ou para terceiro, a qualquer título, dinheiro ou qualquer vantagem, sem autorização legal ou regulamentar, a pretexto de explorar a permissão de estacionamento de veículo alheio em via pública (BRASIL, 2008, p. 1)

No âmbito municipal, o mesmo paradoxo se estabelece, o município de Novo Hamburgo-RS, em 2011, reviveu o debate em torno dos “flanelinhas” ao aprovar uma lei na qual proíbe a atividade dos guardadores de veículos, ou semelhantes, nas ruas e locais públicos. baseando tal criminalização no art. 47 do decreto-lei nº 3.688/1941<sup>2</sup>. As cidades de Cascavel-PR, Ponta Grossa-PR e Salvador-BA, aprovaram textos semelhantes nos anos seguintes.

Destarte, apesar de haver uma regulamentação para a atividade em nível Nacional, percebe-se uma manifestação por parte dos municípios de médio e grande portes, no sentido de proibi-la, pois, na ausência de registro pela delegacia regional do trabalho, tais trabalhadores incorrem na contravenção de exercício ilegal da profissão, mesmo quando não há um esforço para o cadastramento dos mesmos. Outro fator que contribui para a estigmatização da classe é o fato de frequentemente os programas televisivos noticiarem atos criminosos associados aos

---

<sup>1</sup> Os principais locais onde a atividade é regulamentada são: Distrito Federal-DF, Recife-PE e, Belo Horizonte-MG,

<sup>2</sup> Art. 47. Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício.

“flanelinhas”. A associação da imagem do guardador autônomo de veículos à marginalidade, por grande parte da sociedade, aliada ao interesse político de coibir a atividade em âmbito legal, pode ser entendido como um “problema público”.

Neste campo, por “problema público” se entende: a diferença pela qual os atores políticos julgam determinada situação real em relação a uma situação ideal possível. O “problema” se estabelece a partir do momento em que determinado acontecimento é considerado inadequado e quando há uma expectativa do alcance de uma situação “melhor”. Este torna-se “público” ao ser identificado por um ou mais atores políticos que visam “solucioná-lo” (MENY; THOENIG, 1992; SOUZA, 2006; SECCHI, 2012). Nesse sentido, um político “encontra nos problemas públicos uma oportunidade para mostrar seu trabalho ou, ainda, uma justificativa para sua existência” (SECCHI, 2012, p. 35).

Ao utilizar “aspas” para definir problema público, pretendemos problematizar a noção deste problema, à medida que ao considerar um problema como público, um ator político encontra nele uma oportunidade para justificar a existência de sua atividade. Deste modo sua relação com tal problema se estabelece como uma relação de poder.

Foucault (1979) desconstrói o poder como algo passível de possuir e, sobretudo, atribui um caráter produtor a ele. O referido autor argumenta que o poder produz as maneiras de viver, as “verdades”, os espaços. Neste caso, os “problemas públicos”. Para o autor, o poder é mais um investimento que uma condição, ele é um ato (construído pelo relacional), onde há quem se beneficia e quem não. Destarte, um problema público deixa de ter uma condição pré-existente/intrínseca. Por esta perspectiva, trata-se de um processo de problematização produzido pelos atores políticos que se encontram no campo da constituição da agenda pública.

Considerando, em Foucault (1979, 1999, 2008), seu entendimento à respeito do que seja poder, direito e verdade, o poder se faz relacional, o direito é criação desta dinâmica, onde se estabelece a representação da verdade, ou seja: se há leis, há quem as produz e aqueles que os devem obediência.

A verdade, para Foucault (1979, p. 54) está ligada aos sistemas de poder, que a produz e apoia, e aos efeitos de poder que à ela induz e que a reproduz.

Em nossas sociedades, a “economia política” da verdade tem cinco características historicamente importantes: a “verdade” é centrada na forma do discurso científico e nas instituições que o produzem; está submetida a uma constante incitação econômica e política (necessidade de verdade tanto para a produção econômica, quanto para o poder político); é objeto, de várias formas, de uma imensa difusão e de um imenso consumo (circula nos aparelhos de educação ou de informação, cuja extensão no corpo social é relativamente grande, não obstante algumas limitações rigorosas): é produzida e transmitida sobre o controle, não exclusivo, mas dominante, de alguns grandes aparelhos políticos ou econômicos (universidade, Exército, escritura, meios

de comunicação): enfim, é objeto de debate político e de confronto social (as lutas “ideológicas”). (FOUCAULT, 1979, p. 52)

Compreendendo a noção de problema público como uma verdade institucionalizada, tanto pelos discursos científicos, midiáticos, quanto jurídico-políticos, na concepção Foucaultiana, não pretendemos libertar ou encontrar outra verdade de um sistema de poder, mas destituir o poder da verdade, institucionalizada como forma hegemônica, localizando o poder no campo relacional, como processo de dominação e controle.

Para tanto, pretendemos, na seguinte seção, traçar caminhos metodológicos para recontar as existências de três guardadores autônomos de veículos que atuam no município de Maringá-PR.

## **Metodologia**

Para compreender o processo de (des)reterritorialização dos guardadores autônomos de veículos automotores situados no município de Maringá-PR, optamos por construir tal narrativa a partir de um movimento construcionista social.

De acordo com McNamee (2014) a orientação construcionista tem como foco os processos relacionais uma vez que há um afastamento do exame de entidades ou “estados de coisas” para focar nas práticas linguísticas.

Spink e Frezza (2000) afirmam que a perspectiva construcionista surgiu a partir de três movimentos, como uma reação ao representacionismo positivista da Filosofia, como desconstrução da “verdade” na sociologia e, como busca de empowerment de grupos socialmente marginalizados, no campo da Política. Incorporando estes movimentos, a perspectiva construcionista social busca contribuir para legitimar saberes não legitimados pela instância teórica das instituições legitimadoras de poder.

Foucault (1979) entende como saberes não legitimados, ou dominados a partir de dois sentidos, o saber histórico e uma série de saberes que tinham sido desqualificados como incompetentes, ingênuos, inferiores, um saber particular, regional e local.

Face ao exposto, as implicações metodológicas de uma pesquisa construcionista é diversa, o construcionismo social é mais uma postura filosófica que metodológica (MCNAMEE, 2014).

Entretanto, tal postura filosófica produz formas e meios ao campo metodológico. Para esta dissertação escolhemos, na coleta de dados, realizar entrevistas. Compreendidas enquanto

práticas discursivas, podendo captar os sentidos nos quais os sujeitos produzem, a partir do que emerge nas falas, e não busca-los em categorias definidas a priori (PINHEIRO, 2000).

Deste modo, selecionamos três guardadores autônomos de veículos que, através de suas falas, nos auxiliaram a compreender o processo de (des)reterritorialização em processo contínuo. As entrevistas foram gravadas e, posteriormente, transcritas. Resguardamos suas identidades lhes atribuindo nomes fictícios.

Neste sentido, no âmbito teórico, consideramos literaturas que contribuíram para a discussão de território, desterritorialização, reterritorialização, relações de poder. Mais precisamente, considerando os escritos de (FOUCAULT, 1979, 1999, 2008; GUATTARI, 1992; DELEUZE; GUATTARI, 1995a, 1995b, 1996, 1997a, 1997b; HAESBAERT, 2004).

### **O processo de (des)reterritorialização dos “flanelinhas” em Maringá-PR**

Maringá-PR, em consonância ao contexto nacional, vivenciou expressiva (des)reterritorialização campo-cidade. Fundada no ano de 1947, já sob a proposta de tornar-se cidade polo da região do norte paranaense, planejada por uma companhia de capital inglês, denominada Companhia de Terras do Norte do Paraná, sob uma lógica de valorização fundiária que acirrou desigualdades e produziu segregação em âmbito social e espacial (RODRIGUES, 2004; ARAUJO, 2010). Atualmente, o município com aproximadamente 490 km<sup>2</sup>, possui 98% dos seus habitantes residindo na área urbana, com uma densidade demográfica superior a 700 habitantes por km<sup>2</sup>. Trata-se da terceira maior cidade do estado do Paraná. Detentora de uma frota de aproximadamente 311.000 veículos, o que a classifica como a segunda cidade, acima de 100.000 habitantes, com maior proporção pessoa por veículo no Paraná, atrás apenas da capital do Estado (DETRAN, 2017).

A frota elevada de veículos, aliada à expressiva urbanização da cidade, bem como aos processos de segregação sócio-espacial condicionaram e condicionam possibilidades existenciais que procuram na atividade de guardador autônomo de veículos um meio de subsistência e inserção na lógica capitalista de trabalho.

Prado (2016) remete ao início da década de 1990 o aparecimento dos primeiros “flanelinhas” de Maringá-PR. Segundo a autora, nessa época, apenas alguns adolescentes em situação de rua e um senhor que ficava em um ponto na Rua Joubert de Carvalho exerciam a atividade.

Ainda na década de 1990, mais precisamente em 1998, por meio da gestão Jairo Gianoto, “proíbe os serviços de cuidador ou guardador de veículos, ou ‘flanelinha’” ao sancionar a lei nº 4556/98 que dispunha em seu artigo 1º:

Art. 1º No território do Município de Maringá, nas vias e praças públicas, é proibida a prestação dos serviços de cuidador ou guardador de veículos, ou "flanelinha".

Em contraposição à lei vigente, em 2005, o vereador Odair de Oliveira Lima apresentou um projeto de Lei Ordinária nº 9.662/2005, que dispunha sobre a criação do programa “flanelinha cidadão”, visando cadastrar e regulamentar a atividade dos guardadores de veículos da cidade. Apesar da iniciativa, tal projeto não chegou a ser aprovado.

Talvez o maior esforço por parte da prefeitura se deu em 2007, quando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SASC) buscou cadastrar os “flanelinhas” com o intuito de “manter um maior controle sobre eles”. Naquele ano foram cadastrados 91 guardadores, que receberam coletes e inscrições. No entanto, o projeto foi interrompido pela prefeitura no ano seguinte, alegando denúncias de que os coletes estavam sendo repassados à terceiros, incorrendo no recolhimento dos mesmos. (ODIARIO, 2007)

Os guardadores foram alvo de nova tentativa de regulamentação em 2009, através de um novo Projeto de Lei de autoria do vereador Wellington Andrade que também não foi aprovado (FOLHA DE LONDRINA, 2009). Já em 2012 tramitou na câmara o Projeto de Lei Ordinária nº 12.534, o qual proibia a atividade de guardador de veículos ou “flanelinha”, de autoria do vereador Flávio Vicente, o projeto foi arquivado em razão à não reeleição do vereador (ODIARIO, 2012).

Por fim, o vereador eleito em 2016, Jean Marques em abril de 2017 organizou uma audiência pública para tratar da atividade dos flanelinhas, solicitando uma posição do Ministério Público em relação à possibilidade da Guarda Municipal aborda-los, o vereador afirmou que caso o ministério público revisse sua recomendação – até então não favorável à abordagem –, este apresentaria um projeto de lei exigindo o registro dos guardadores na delegacia regional do trabalho e definindo regras para o exercício.

Com a narrativa exposta pelas mídias e documentos, nota-se que nos últimos dez anos, no município de Maringá, os atores políticos buscaram por inúmeras vezes criminalizar tal prática, a partir da apropriação jurídico-institucional da regulamentação dos flanelinhas, não permitindo que estes regularizassem seu cadastro, ao passo que imputando à eles uma ilegalidade por exercício ilegal da profissão.

Noutro sentido, verificamos que a ação dos flanelinhas é vista pelos atores políticos de Maringá-PR, como um problema público recorrente e ainda não “solucionado” ao passo que as

manifestações à favor de legislações municipais no sentido de criminalizar tal prática se deu de forma majoritaria no ano posterior à eleição dos mesmos para o exercício legislativo.

Rodrigo, guardador de veículos há 13 anos narrou suas experiências às inúmeras inserções da prefeitura para resolver a situação dos “flanelinhas”.

**Rodrigo:** Eu já tô aqui – na rua em que foi entrevistado – há mais de 10 anos, eu lembro como foi quando quiseram cadastrar a gente, a PM chegava na viatura e o negócio era ou vai, ou vai – risos – [...] Na delegacia eles já puxavam a ficha e se viam que você tinha passagem, então já levava tapa e não deixavam ser cadastrado. [...] Naquela época eles davam muito enquadro. Quando eu era mais jovem, cobria todos os carros, desde essa esquina até a outra, via um motorista entrando no carro saía correndo para pegar o dinheiro. Hoje em dia já tô velho, fico mais nesses carros até aquele poste – apontou para um poste a cerca de 15 metros de onde conversávamos – mas hoje eles já não enquadram muito, me conhecem né? Antigamente aqui era muito concorrido, trabalhava eu e meu irmão. Já tentaram umas três, quatro vezes, tomar nosso ponto, tivemos que sair na porrada, quando eu era mais moleque saía correndo atrás, mas hoje em dia, como eu tô faz tempo aqui, ninguém mais tenta. Outra coisa que fez com que a polícia não gostasse de nós foi uma vez que meu irmão esfaqueou um cara que estava pegando o nosso ponto, porque eles tiveram que abrir processo e tudo mais, meu irmão depois disso foi pra Mandaguari. Eu acabei ficando aqui sozinho, mas depois disso nunca mais tentaram chegar aqui. Foi só esse B.O mesmo, se eu pudesse eu não tava aqui cuidando de carro, quando pinta um bico de pintor, ou servente, eu pego, porque a gente é muito marginalizado. Se eu conseguisse um emprego, saía na hora daqui [...] o Salsicha quebra nós cara, fala que a gente é vagabundo, ladrão. Sendo que a gente está aqui pra afastar ladrão, claro que os ladrões que a gente afasta são esses de rádio de carro, se um cara realmente quiser levar o carro, com uma arma, eu não posso fazer nada.

Rodrigo expressa sua territorialização na dimensão do trabalho. Para Deleuze e Guattari (1997a, p. 136) a agressividade devem territorializada, e não há o contrário, uma territorialização a partir da agressividade. O que os autores chamam de “regra de distancia crítica para o exercício da concorrência”, se estabelece a partir do momento em que determinado território devem funcional, social, supõe-se que as atividades diversas sejam admitidas em um mesmo meio, contudo nunca funcionais antes que territorializadas.

Lucas, solteiro, nascido e domiciliado em Sarandí, município conurbado à Maringá, afirmou ter conhecido a atividade de guardador de veículos há 7 anos quando passou a pedir para cuidar dos carros naquele mesmo local onde eu o entrevistava. O rosto jovem, sem o menor sinal do nascimento de barba, me gerou surpresa. Lucas tem 20 anos, começou a atividade aos 13.

**Lucas:** Antes daqui? Eu lavei carro numa garagem lá perto de casa, mas como era de menor, saí e vim pra cá. Fiquei um mês só. Eu gosto de ajudar as pessoas, então eu venho aqui e fico ajudando elas a estacionarem, a contribuição é livre, eu dou bom dia, agradeço se me derem algo, se falar que não tem hoje, não tem problema, pode dar no dia seguinte, teve uma vez que a mulher disse que não tinha no dia, mas voltou no dia seguinte e me deu “deszão” porque eu fui gentil.

Questionei se Lucas possuía dias e horários fixos para exercer a atividades, ele me respondeu que há 7 anos está das 13:00h às 23:00h. Perguntei se o horário vespertino era por conta de estudar no contra turno.

**Lucas:** Não, eu nunca estudei não, uma vez eu fui no CEEBJA, mas não gostei, daí fui embora no mesmo dia.

Na categoria de Lucas inserem-se os guardadores que não chegaram à atividade por falta de opção, mas viram nela a única opção de estabelecer um vínculo de trabalho, mesmo que informal.

Quando questionado, em relação à como ele se considera, enquanto cuidador de carros, respondeu:

**Lucas:** Eu gosto, mas será que vão tirar a gente? O problema é que sempre aparece uns moleque pedindo pra cuidar, mas eles taca pedra nos carros, xinga o motorista, são vagabundo, drogado, por causa deles que nós sofremos.

Essa classificação dos “vagabundos” também foi mencionada pelos outros dois entrevistados.

Prado (2016) que realizou pesquisa com cuidadores de carros e Maringá, também observou uma classificação entre os guardadores de veículos, categorizando-os em: fixos, não-fixos e ocasionais. De acordo com a autora, os guardadores de veículos fixos, são aqueles que normalmente possuem locais, horários e dias fixos para exercer a atividade e, tiram da profissão seu sustento, estes geralmente estão há mais tempo nos pontos e se localizam nos pontos mais centrais da cidade. Os cuidadores não-fixos foram considerados aqueles que não possuem um local fixo, mas que na ausência de emprego, ou “bico” costumam ir a avenidas centrais não ocupadas para exercer a profissão. Por fim, os guardadores ocasionais são aqueles considerados por Lucas como “vagabundos”, isto é, geralmente adolescentes em situação de rua, usuários de droga em condição precária ou de exclusão social.

Questionei Lucas o que ele costumava fazer quando se deparava com a situação de algum guardador “ocasional” querendo atuar na sua rua. Lucas afirmou:

**Lucas:** Eu ligo pra polícia, ou o gerente do mercado também, o gerente do mercado disse que eu podia ficar aqui, que eu era antigo, quando chega um moleque novo ele já fala pra eles saírem que eu tô faz tempo, que ele vai chamar a polícia. Eu já era daqui na época do Mercadorama, daí quando mudou pro Muffato eles já falaram que eu sempre ficava aqui, daí o gerente veio falar comigo.

Quase instantaneamente após a resposta de Lucas, o segurança do estacionamento do Mercado onde Lucas se situa na frente se dirigiu à mim questionando o que eu fazia, afirmei que realizava uma entrevista para compreender como os guardadores de veículos faziam

daquele lugar seu território. Após minha resposta ele se desculpou pela intromissão e disse que se todos os cuidadores fossem como Lucas, não haveriam problemas.

Outra fala de Lucas se mostrou muito importante para a compreensão de como ele territorializa seu espaço.

**Lucas:** No começo a polícia dava muito enquadro, toda semana levava enquadro, hoje em dia eles já me conhece, passa cumprimenta, pergunta se tá tudo bem, as vezes eu até ligo pra eles se tem algum moleque drogado por aqui.

Com a história nos concedida por Lucas, percebemos a desterritorialização de um espaço então administrado por um mercado, frente à reterritorialização deste espaço por outro, enquanto uma reterritorialização estática no sentido espacial, por parte de Lucas, mas completamente nova em relação aos comerciantes que se reterritorializaram, para buscar o apoio simbólico necessário para exercer sua atividade.

Valter, 37 anos, em união estável, natural de Londrina, através da sua história, nos permite compreender os processos de (des)reterritorialização a partir da migração.

**Valter:** Eu era metalúrgico de uma firma lá em Londrina, 4 anos atrás meu patrão me chamou para vir pra Maringá com ele, porque ele ia abrir aqui uma nova firma, daí viemos eu e minha mulher. Mas não deu dois meses e a firma fechou, e eu fiquei aqui. Agora nós moramos num pensionato ali atrás da igreja, sabe?

Nestes 4 anos trabalhando como cuidador, Valter disse ter trocado de lugar 7 vezes, em busca de maiores ganhos. O questionei se ele não tinha vontade de voltar para Londrina, ou se havia algo que o impossibilitava, ele me respondeu:

**Valter:** É o que dizem né, quem toma a água de Maringá não quer ir embora nunca mais, essa cidade é muito bonita. [...] A única coisa que eu queria mesmo era arrumar um emprego, pra ter uma estabilidade, sabe? Eu gasto todo mês R\$ 170 reais de remédio pra minha mulher, ela tem asma e bronquite. E se eu não consigo os R\$ 30 reais do pensionato, a gente não pode dormir na rua, sabe? Porque deixa ela mais doente ainda. Por isso eu fico aqui cuidando dos carros.

Como Valter se enquadram migrantes que vieram em busca de melhores oportunidades, mas na impossibilidade de obter emprego acabaram por exercer a atividade de guardador de veículos.

Ao me questionar mais sobre a pesquisa que realizava, Valter se dispôs a representar os cuidadores de veículos em uma possível reunião com a prefeitura, a fim de regulamentar a profissão. Em seguida argumentou:

**Valter:** Ontem um cara me deu 1 centavo, daí como a gente não é regularizado, eu não tenho argumento pra falar com ele, né?

Questionei se tal prática ocorria com frequência por parte dos motoristas e Valter me respondeu que a maioria só não dá nada mesmo. Outro aspecto que me chamou atenção foi

quando questionei Valter sobre o que ele considerava mais difícil quando começou como cuidador de veículos e se tal isto ainda continuava o sendo.

Valter respondeu que sua maior dificuldade era como chegar nas pessoas, como nunca havia pedido antes, sentia vergonha em parecer um “mendigo”.

A partir da história de Valter, compreendemos que ele busca sua territorialidade não na inserção de sua atividade em determinado espaço, visto sua constante migração de rua – em relação aos demais entrevistados –, mas enquanto atividade reconhecida pelo setor formal – no relacionamento com o poder público e privado.

### **Considerações Finais**

Por meio deste artigo, procuramos compreender o processo de (des)reterritorialização dos “flanelinhas” situados no município de Maringá-PR, a partir da história de três guardadores, iluminando suas diversidades, multiplicidades, enquanto práticas únicas de (des)reterritorialização. A partir das falas de Rodrigo, Lucas e Valter, podemos concluir que existem aspectos de territorialização, no simples ato de relacionar-se com as instituições legitimadas que cercam seu espaço de trabalho. A fala dos interlocutores também nos mostra aspectos importantes na intenção de continuar no plano transcendental, a intenção destes se apresenta na busca por significar sua existências a partir de mecanismos jurídico-legais já existentes, contudo negligenciados pelo poder público.

Neste sentido, conforme Deleuze e Guattari (1997b) explicitam que todo território é um território de passagem, porque este está em constante desterritorialização e reterritorializando-se. A atividade dos flanelinhas se estabelece enquanto um processo fluído que margeia entre a ilegalidade e informalidade. Na qual a dimensão subjetiva das relações com os motoristas os provocam, por hora sentimentos de marginalidade, em outros momentos de funcionalidade.

Concluimos ainda, que ao focar a perspectiva de um problema público, como uma relação de poder onde um ator político estabelece neste, uma maneira de significar sua existência, engajamos em um movimento político que busca recondicionar o poder de verdade, de suas formas hegemônicas para aqueles discursos silenciados, na condição de não reprimir a existência alheia em detrimento de sua própria.

## Referências

ARAUJO, M. C. O município de Maringá: A Constituição de um espaço urbano planejado e segregado. In: (org) RODRIGUES, A.L; TONELLA, C. **Retratos da região metropolitana de Maringá**. Maringá: Eduem, 2010

BRASIL, Projeto de Lei. n. 4501 de 2008. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao.jsessionid=96C126027CC513FA96C27C0B8BBA3A95.node2?idProposicao=420804&ord=0>>. Acesso em: 11 de Janeiro de 2018.

CACCIAMALI, M. C. Um estudo sobre o setor informal urbano e formas de participação na produção. 1982. **Tese** (Doutorado em Teoria Econômica) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1982. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12138/tde-06102006-120930/>> Acesso em: 28 de novembro de 2017.

CAMARANO, A. A; ABRAMOVAY, R. **Êxodo rural, envelhecimento e masculinização no Brasil: Panorama dos últimos 50 anos**. Texto para discussão nº 621. Rio de Janeiro: IPEA, 1999.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. **Características da população e dos domicílios**: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

DELEUZE, G; GUATTARI, F. **O Anti-Édipo**: Capitalismo e Esquizofrenia. Rio de Janeiro: Ed. 34, 2010.

\_\_\_\_\_. **O que é a filosofia?** Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.

\_\_\_\_\_. **Mil platôs**: capitalismo e esquizofrenia. v. 1. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1995a.

\_\_\_\_\_. **Mil platôs**: capitalismo e esquizofrenia. v. 2. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1995b.

\_\_\_\_\_. **Mil platôs**: capitalismo e esquizofrenia. v. 3. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1996.

\_\_\_\_\_. **Mil platôs**: capitalismo e esquizofrenia. v. 4. São Paulo: Ed. 34, 1997a.

\_\_\_\_\_. **Mil platôs**: capitalismo e esquizofrenia. v. 5. São Paulo: Ed. 34, 1997b.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

\_\_\_\_\_. **Em defesa da sociedade**: curso no College de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. 35. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

GAFFURI, E. L; ICHIKAWA, E. Y; CASSANDRE, M. P. Quando o Brasil é meu ou seu? O testemunho no trabalho, no lazer e nas diferenças de Charles, imigrante e negro, com base nas noções da territorialidade. **Anais do III Congresso Brasileiro de Estudos Organizacionais**. Universidade Federal do Espírito Santo, 2015.

GUATTARI, F. **Caosmose**: Um novo paradigma estético. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.

GUATTARI, F; ROLNIK, S. **Micropolítica**: Cartografias do desejo. Petrópolis: Vozes, 1987.

IDALINO, R. E. A. A reinvenção do trabalho no limiar da informalidade: um estudo sobre a condição social dos “flanelinhas” na cidade de Campina Grande – PB. 2012. 141 f. **Dissertação**. (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2012.

KALLEBERG, A. L. O crescimento do trabalho precário: um desafio global. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 24, n. 69, p. 21-30, 2009.

MARICATO, E. **As idéias fora do lugar e o lugar fora das idéias**. In: ARANTES, O. B. F. MARICATO, E. VAINER, C. A Cidade do pensamento único: Desmanchando consensos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

ODIARIO. Prefeitura de Maringá vai cadastrar flanelinhas. Disponível em: < <http://maringa.odiario.com/maringa/2007/12/prefeitura-de-maringa-vai-cadastrar-flanelinhas/165474/>> Acesso em: 23 de janeiro de 2018

ODIARIO. “Não é preciso nova lei contra os flanelinhas”, diz presidente da OAB de Maringá. Disponível em: < <http://maringa.odiario.com/maringa/2012/01/nao-e-preciso-nova-lei-contras-flanelinhas-diz-presidente-da-oab-de-maringa/530762/>> Acesso em: 23 de janeiro de 2018

OLIVEIRA, A. A; CHAGAS, P. B. Intervenções Urbanas a partir de Investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC): a reterritorialização, pelos moradores, do entorno da obra Contorno Norte de Maringá-PR. **Anais do IV Congresso Brasileiro de Estudos Organizacionais**. Porto Alegre, 2016.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA. **Lei Nº4556/1998**. Proíbe os serviços de cuidador ou guardador de veículos, ou “flanelinha”. Maringá, 1998.

PRADO, F. M. Fazendo antropologia na rua: a gênese da produção social da marginalidade entre os “flanelinhas”. 2016. **Dissertação**. (Mestrado em Ciências Sociais), Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2016. Disponível em: <[http:// nou- rau.uem.br/nou-rau/document/?code=vtls000224269/](http://nou-rau.uem.br/nou-rau/document/?code=vtls000224269/)>. Acesso em: 06 de janeiro de 2018.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RODRIGUES, A. L. A pobreza mora ao lado: segregação socioespacial na Região Metropolitana de Maringá. 2004. **Tese** (Doutorado) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004.

SAQUET, M. A. Por uma abordagem territorial. In: SAQUET, M. A.; SPOSITO, E. S. (Orgs.). **Territórios e territorialidades**: teorias, processos e conflitos. São Paulo: Expressão Popular, 2009. p. 73-94.

SECCHI, L. **Políticas Públicas**. São Paulo: Cengage Learn, 2012.

SILVA, F. M; CHAGAS, P. B; GOMES, T. R.; BORGES, W. A. O PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO A PARTIR DE UMA POLÍTICA PÚBLICA: O caso dos moradores contemplados pelo PMCMV no Conjunto Habitacional Pioneiro José de Oliveira no distrito de Florianópolis-PR. **Anais do IV Congresso Brasileiro de Estudos Organizacionais**. Porto Alegre, 2016.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**. Porto Alegre. n 16, jul/dez, 2006. p. 20-45.

SOUZA, M. L. O Território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. **Geografia: conceitos e temas**. 15. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. P. 77-116.

SOUZA, J. D; SARAIVA, L. A. S; COLARES, A. F. V. Quando o Brasil é meu ou seu? O testemunho no trabalho, no lazer e nas diferenças de Charles, imigrante e negro, com base nas noções da territorialidade. **Anais do III Congresso Brasileiro de Estudos Organizacionais**. Universidade Federal do Espírito Santo, 2015.